



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 449 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Versão Compilada

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4006.0007382/2021-88, RESOLVE:

Art. 1º Incluir o Art. 2º, da [Portaria CNMP-PRESI nº 279 de 6 de setembro de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 9 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

~~XVI - MÍRIAM VILLAMIL BALESTRO FLORIANO~~, Promotora de Justiça aposentada do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul." (NR)

XVII - MÍRIAM VILLAMIL BALESTRO FLORIANO, Promotora de Justiça aposentada do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. ([Alterada a redação pela Portaria CNMP-PRESI nº 461 de 20 de dezembro de 2023](#))

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2023.

PAULO GONET BRANCO